

PARECER Nº 1312/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0499/12.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre a alteração da denominação da EMEF Jardim Britânia, situada na Avenida Felippo Sturba, 38 - Parque Anhanguera - Perus, para EMEF Professora Milena Benedicto.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 38/44), o projeto pode prosseguir visto que atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008.

Contudo, destacou que a proposta cuida, na verdade, de denominação e não de alteração de denominação, uma vez que o logradouro não possui denominação oficial (fls.40 e 44), bem como enunciou a mais correta localização da unidade educacional a ser denominada (fls. 40).

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

Todavia, a fim de adequar a presente proposta à melhor técnica de elaboração legislativa sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0499/12.

Denomina EMEF Professora Milena Benedicto o logradouro público inominado situado na Avenida Felippo Sturba, nº 25, Bairro Jardim Anhanguera, Distrito Anhanguera – setor 07, DRE Pirituba Jaragua, Subprefeitura de Perus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA

Art. 1º Denomina EMEF Professora Milena Benedicto o logradouro público inominado situado na Avenida Felippo Sturba, nº 25, Bairro Jardim Anhanguera, Distrito Anhanguera – setor 07, DRE Pirituba Jaragua, Subprefeitura de Perus.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 07.08.2013

GOULART- PSD – PRESIDENTE

ABOU ANNI – PV – RELATOR

ALESSANDRO GUEDES – PT

ARSELINO TATTO – PT

CONTE LOPES – PTB

EDUARDO TUMA – PSDB

GEORGE HATO – PMDB

LAÉRCIO BENKO – PHS

SANDRA TADEU – DEM